

Processo: 1119827

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Município de Virgínia

À Secretaria da 1ª Câmara,

À vista do relatório técnico acostado à peça n. 29, determino a intimação, por via postal, do Prefeito de Virgínia, nos termos do art. 166, §1º, inciso II, da Resolução n. 12/2008, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhe a este Tribunal os documentos e esclarecimentos elencados no mencionado estudo técnico.

Remeta-se ao gestor cópia do relatório técnico de peça n. 29, e cientifique-o de que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Cumprida a intimação, retornem os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão para reexame.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

Agostinho Patrus
Relator

(assinado digitalmente)